LEI Nº 1843, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

*Súmula*: Altera a denominação da SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO para LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - A extinta SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO passa a viger com a denominação jurídica de LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 75.189.498/0001-81, com sede nesta cidade da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública que fora concedido àquela, através da Lei nº 806/83, fica, automaticamente, transferida para o LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei nº 806/83.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Março de 2005.

*Miguel Batista*
Prefeito Municipal